

GRUPO DE PESQUISA MODERNAS TENDÊNCIAS DO SISTEMA CRIMINAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA:

- 22 de maio de 2014, das 19h/21h.

2. PRESENTES:

- Alexey Choi Caruncho, Paulo César Busato, Bibiana Fontela, João Guilherme Duarte, Gislayne Carlotto, Márcio Berclaz, Adriano Távora, Anne Carolina Amador, Bruno Cortez, Rodrigo Cabral.
- Justificação de ausência: Jacson Zilio, Sílvia Neves Mayer, Iuri Machado, Antônio Pêcego, Priscilla Placha Sá, Luiza Terra, Leandro França, Décio David.

3. ASSUNTOS DA PAUTA:

- **Sugestões a respeito de Nota Técnica sobre a Lei 12.971/14:**

Como tema inicial, foi trazida a idéia apresentada pelo colega *Iuri Machado* no sentido de sugerir que as recentes alterações promovidas pela Lei 12.971/14 no Código de Trânsito Brasileiro sejam objeto de uma nota técnica emitida pelo Grupo. *Alexey* ressaltou que manteve contato com *Iuri* previamente à reunião e esclareceu que os temas a serem objeto de notas técnicas devem única e exclusivamente: i) estar vinculados às linhas de pesquisa do Grupo; e ii) observar a necessidade de prévia submissão da redação final a todos os integrantes (via rodada de e-mails), buscando assim manter o caráter coletivo da manifestação. Informou, ademais, que a elaboração da minuta a ser submetida ao Grupo não é exclusividade de um ou outro integrante, mas algo que pode perfeitamente partir e ser efetuado de qualquer pesquisador.

Sendo assim, informou que o colega *Iuri*, previamente à reunião, manifestou o compromisso de procurar elaborar uma minuta com o teor desta nova nota, desde que, no entanto, o faça somente a partir do próximo dia 26, haja vista compromissos acadêmicos particulares.

Realizados tais esclarecimentos, teve início uma discussão a respeito dos pontos problemáticos trazidos pela Lei que o Grupo acredita que poderão fazer parte da referida minuta. Neste sentido merecem destaque as seguintes discussões:

- Se por um lado parece ser possível identificar uma diminuição da intervenção penal na proposta legislativa, por outro isto não significaria que a referida diminuição de fato mereça aplausos. Neste sentido, fez-se referência à figura afeta ao *delito de racha* com resultado morte que, se de um lado procurou contornar o uso desarrazoado do dolo eventual, de outro trouxe uma redação que parece ter ficado muito longe do ideal.
- Ademais, uma vez mais parece ter o legislador ignorado o quão eficiente poderia se mostrar o incremento de sanções de cunho administrativo em inúmeras searas em que se continua apostando quase que exclusivamente na via criminal;
- Especificamente em relação à *qualificadora trazida para o homicídio culposo*, *Rodrigo Cabral* vê que a proposta se assemelha ao instituto da *recklessness*; *Paulo Busato* indaga se, ao invés da inclusão relacionada aos parágrafos do homicídio, não teria sido mais racional e dogmaticamente correto que o legislador tivesse incluído a alteração nos próprios dispositivos afetos à temática (arts. 306 e 308) e não como uma “qualificadora” do homicídio culposo;
- *Alexey* procurou lembrar que o Grupo já fez um trabalho no passado afeto aos delitos de trânsito, em proposta de projeto legislativo que restou encaminhada ao gabinete de assessoria do então Senador Flávio Arns. Neste sentido, ressaltou que poderá ser relevante resgatar o material então enviado, seja para não apresentar uma redação de nota absolutamente contrária àquela que vinha sendo defendida pelo Grupo então, seja para subsidiar e identificar se alguma daquelas sugestões restou refletida no texto atual ou, uma vez mais, foi ignorada.
- Como reflexão final (absolutamente crítica), restou identificado pelo Grupo a estranha diferenciação efetuada pelo legislador nas sanções previstas para o *caput do artigo 302 e seu parágrafo 2º*, cujas penas diferenciam-se tão somente entre uma pena “de detenção” e uma pena “de reclusão”. Indaga-se, por isto, qual teria sido a intenção do legislador com esta diferenciação.

Encaminhamento: dada a prévia manifestação apresentada por *Iuri*, restou a sugestão de que seja elaborada pelo mesmo uma minuta da referida nota, a qual posteriormente poderá ser enviada aos demais integrantes do Grupo que, em prazo definido, lhe enviarão eventuais sugestões e críticas ao texto proposto. Por ter participado do processo de elaboração das anteriores notas técnicas, *Alexey* informou que se dispõe a contribuir neste novo processo de construção da redação final; registrou-se, ademais, informação trazida pela colega *Bibiana Fontela*, que no passado teria trabalhado

academicamente com a temática afeta aos delitos de trânsito, a qual por isto poderá auxiliar com eventual elaboração.

- **Sugestões de obras para tradução pelo Grupo (alemão-português e/ou português-idiomas estrangeiros):**

Paulo Busato apresentou o atual estágio em que se encontra a proposta de texto submetido pelo Prof. Kai Ambos ao Grupo para a tradução do português para o inglês, processo este que envolveu o colega *Leandro França*.

Ao tempo em que ressaltou as dificuldades metodológicas deste processo – especialmente no sentido de conseguir equilibrar a real intenção do autor (em seu texto original) com a real percepção do leitor estrangeiro (no texto traduzido) – sugeriu que, de momento, o Grupo se atenha às traduções inversas: de idiomas estrangeiros para o português. *Adriano Távora* reforçou que a primeira alternativa, de fato, é de extrema complexidade, já que envolve nuances dos interesses e pretensões do autor original que, não raro, fogem completamente à percepção do tradutor.

Foi deliberado, portanto, que por ora o Grupo apostará, preferencialmente, na tradução do estrangeiro para o português. Neste sentido, informou *Paulo* que há, ao menos, dois processos em curso: um envolvendo *Adriano Távora* (tradução de texto do alemão para o português) e outro que envolverá sua pessoa juntamente com *Rodrigo Cabral* (tradução de texto do inglês para o português, encaminhado por Luis Chiesa).

- **Definições a respeito da Mesa Redonda no V Congresso de Ciências Criminais da PUC/RS:**

Conforme comunicado via e-mail, foi informado por *Paulo Busato* que foi realizada a inscrição de uma Mesa Redonda vinculada à temática da *Neurociência e Direito penal*, tal qual anteriormente deliberado pelo Grupo.

Informou, ainda, a urgência em definir, ao menos, três palestrantes que farão parte da atividade (que ocorrerá entre os dias 28 e 31 de outubro de 2014) e que seu nome já consta como *Moderador* da mesa, dada a condição de Coordenador do Grupo.

Ao tempo em que restou ressaltada a observação repassada pelo colega *Leandro França* – no sentido de ser imprescindível que os palestrantes sejam, ao menos, doutorandos – ressaltou *Paulo Busato* que um dos palestrantes poderia ser um dos autores estrangeiros que constam no volume elaborado pelo Grupo sobre a temática e que já teria confirmado participação no evento: *Prof. Eduardo Demétrio Crespo*.

Sugeriu-se, ainda, que os demais palestrantes fossem escolhidos, preferencialmente, dentre aqueles que participaram do volume elaborado, que possam apresentar um contraponto à proposta de *Demétrio Crespo* e que fossem integrantes do Grupo com disponibilidade para estarem presentes durante o evento, cujos custos não poderão ser suportados pela Universidade.

Alexey – que escreveu um artigo juntamente com *Rodrigo Cabral* – informou que já teria se programado para estar no evento e colocou seu nome à disposição. *Cabral* informou que, em havendo alguma dificuldade em relação ao primeiro, se faria presente.

Paulo Busato informou que efetuará contatos para definir o terceiro palestrante, procurando observar aqueles que teriam maior facilidade de locomoção e que tivessem feito parte da obra em vias de publicação.

- **Assuntos Gerais:**

- a) **Temas cuja discussão restou prejudicada¹:**

- a.1) **definições a respeito de interessados e dos itens do Projeto da Corrupção Privada** – responsável: *Décio David*. Muito embora prejudicado, a colega *Anne Carolina Stipp Amador* manifestou seu interesse em participar do projeto, já que se trata de tema diretamente afeto à sua linha de investigação.

- a.2) **definições a respeito da elaboração de nota técnica sobre o projeto substitutivo do Código Penal** – responsável: *Décio David*.

- a.3) **definições a respeito da reestruturação do livro “Questões fundamentais do Direito penal econômico”** – responsável: *Décio David*.

- a.4) **identidade visual do Grupo** – responsável: *Paulo Busato*.

- b) **Incorreções parciais de registros de atas passadas:** por meio de contato anteriormente realizado pelo colega *Jacson Luis Zilio*, tomou-se conhecimento de que parte da ata do mês de *dezembro de 2013* possuiria uma incorreção em relação à sua presença durante a deliberação do primeiro item da pauta que, como lá referido, também envolveu uma discussão afeta à exclusão de um integrante do Grupo.

- Tendo em vista sua solicitação para a retificação do registro – que conforme recordado pelos colegas *Alexey* e *Adriano Távora*, de fato, teria sido indevido –

¹ Sugestão de inclusão em pauta de reunião futura.

deliberou-se para que, nesta oportunidade, restasse consignado que, realmente, durante a deliberação dos referidos temas, o colega *Jacson Zilio* não estava presente, já que sua chegada só teria ocorrido a partir do segundo tema então pautado.

c) **Atualização de notícias afetas ao 2º semestre:** Paulo Busato informou estar confirmada a vinda do Prof. Kai Ambos para atividades afetas à Escola de Altos Estudos da Universidade Federal do Paraná, a qual terá vez entre 4 de agosto de 15 de setembro de 2014, oportunidade em que ministrará um Curso de Direito penal internacional. Ainda sem inscrição aberta, as aulas ocorrerão no período noturno, duas ou três vezes por semana.

d) **Revista “Justiça e Sistema Criminal”:** foi realizada a distribuição do Volume 08 da Revista, tendo sido informado que o Volume 9 já estaria na Gráfica. Informou-se, ainda, que o Volume 10 encontra-se em avançado processo de finalização, muito embora ainda haja a possibilidade de submissão de artigos para fins de aferição de publicação (sistema *blind view*).

Especificamente em relação à distribuição da Revista, foi sugerido que fosse contatada a bibliotecária da UNIFAE, no intuito de buscar identificar quais as instituições cadastradas que estariam recebendo por correio o material publicado. Isto porque, se mostra importante identificar se Autores, Conselheiros Editoriais e Consultivos e Universidades parceiras estariam, de fato, recebendo as últimas publicações.

Encaminhamento: Paulo Busato comprometeu-se a contatar referida profissional e buscar uma lista destas entidades e pessoas.

Alexey Choi Caruncho
Secretário